



PUBLICADO

Extrema, **25 / 01 / 2024**

DECRETO Nº. 4.626

DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece o Regulamento para a realização da Consulta e Audiência Pública sobre a Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Extrema.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 80, incisos VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, bem como a **Lei Municipal nº. 4.361, de 07 de julho de 2021**, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Extrema e dá outras providências”*,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública dos estudos e modelagens para a Concessão dos serviços do Sistema de **Transporte Coletivo do Município de Extrema**, na forma dos **Anexos I e II constantes neste Decreto**, que com este se publicam.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE OS ESTUDOS E MODELAGENS PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

I – Recolher subsídios e informações sobre os estudos e modelagens realizadas para a concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo do município;

II – Propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo no município;

III – Dar ampla divulgação sobre os estudos e modelagens para a concessão dos serviços públicos do Sistema de Transporte Coletivo do município, proporcionando total transparência no processo de contratação da nova prestadora de serviços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as modelagens e seus anexos já elaborados, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>.



As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por meio eletrônico no endereço <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pelo preenchimento do formulário no sítio eletrônico contendo os dados a seguir:

- a) nome completo ou razão social;
- b) documento de identificação (CPF, no caso de pessoa física e CNPJ para pessoa jurídica);
- c) endereço residencial ou endereço empresarial;
- d) endereço eletrônico – e-mail;
- e) telefone.

3. ENCERRAMENTO

No dia **01 de março de 2024**, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo de Tomada de Preços nº. 000028/2022, processo licitatório nº. 000393/2022, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura Municipal.

JOÃO BATISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -



ANEXO II

REGULAMENTO DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** SOBRE MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – Possibilitar a comunicação direta entre o Município, os cidadãos e as empresas prestadoras dos serviços;
- II – Identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III – possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre a minuta do edital e do contrato para a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo do Município;
- IV – Permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar uma concessão para a prestação de serviços públicos de transporte coletivo no Município em consonância com os interesses dos munícipes.

2. DATA, HORÁRIO e LOCAL/PLATAFORMA

Para ampliar o acesso de todos os interessados ao conteúdo dos estudos será realizada Audiência Pública presencial e será transmitida pelos canais oficiais do Município.

A Audiência Pública sobre a minuta do edital e do contrato para a concessão dos serviços públicos do transporte coletivo do município será realizada dia **04 de março de 2024**, das 18 às 22 horas, no Cine Teatro localizando na Avenida Antônio Saes Peres, S/N, Parque de Eventos, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG.



Os interessados em participar de forma presencial ou virtual da Audiência Pública deverão se inscrever previamente com nome completo, CPF, endereço de residência, telefone e um e-mail pelo link a ser disponibilizado no sítio eletrônico:

<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>, no dia **04/03/2024**, na página oficial do município e em seus canais oficiais (Youtube e Facebook).

Aos interessados que quiserem manifestar-se, daremos 30 (trinta) minutos para enviarem suas perguntas através de um link que será disponibilizado pelos canais oficiais (Facebook e Youtube) e liberado para envio de perguntas no intervalo da apresentação. Clicando no link o cidadão preencherá seu nome completo, CPF, endereço e um e-mail, depois disso basta colocar as informações no campo “Digite sua Manifestação” e enviar.

O corpo técnico terá até 1 (uma) hora após o prazo de manifestações para finalizar o levantamento das informações solicitadas.

A sessão de respostas iniciar-se-á em até 1:30h a contar do intervalo realizado para envio de manifestações. Nosso corpo técnico responderá a maioria das questões dentro do prazo de realização da Audiência Pública. Caso o número de contribuições não permita a leitura e manifestações durante o período da sessão pública desta Audiência, as manifestações e competentes respostas serão disponibilizadas na página eletrônica da Prefeitura de Extrema (<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>).

3. DA PARTICIPAÇÃO

- a) A participação é aberta a todos os interessados.
- b) Para enviar questionamentos em ambiente virtual, os interessados deverão fazer o cadastro que estará disponível para preenchimento no dia 04/03/2024 pelo link a ser disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>, nos canais oficiais do Município (Youtube e Facebook).
- c) No dia da audiência, todos os participantes que tiverem feito o cadastro e efetivamente acessarem o ambiente virtual terão sua identificação registrada.



- d) As manifestações escritas pertinentes à Minuta do Edital e contrato serão lidas e respondidas durante a Audiência Pública. Caso o número de contribuições não permita a leitura e manifestações durante o período da sessão pública desta Audiência Pública, as manifestações e competentes respostas serão disponibilizadas na página eletrônica da Prefeitura de Extrema (<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/transporte-publico/>);
- e) As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.
- f) Somente serão aceitas e respondidas as manifestações realizadas pelo link do formulário disponibilizado na página da Prefeitura e em seus canais oficiais, durante o período preestabelecido para tal.
- g) As manifestações realizadas através dos campos “chat” e “Comentários” dos canais Facebook e Youtube não gerarão obrigatoriedade de respostas durante a audiência pública, porém serão consideradas para a revisão final do edital e do contrato de concessão;
- h) As contribuições contendo palavras com ofensas, rudes e de baixo calão serão devidamente encaminhadas ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a devida apuração.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. SOLENIDADE DE ABERTURA:

- a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos;
- b) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos;
- c) Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência;
- d) A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em aproximadamente 15 minutos.

4.2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

a) Tempo de exposição:

- Apresentação Técnica dos Estudos: será realizada apresentação pela consultoria contratada pelo município para este fim acompanhada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento dos Estudos com, aproximadamente, 50 minutos de duração.

b) Manifestações, questionamentos e contribuições:

- Após a apresentação técnica, os interessados que tiverem intenção de realizar manifestação no âmbito da Audiência Pública, poderão acessar o link do formulário, no descritivo do vídeo para cadastro e envio da manifestação.

- Após o encerramento das manifestações, a organização da Audiência poderá suspender os trabalhos para que possa organizar as manifestações e eventuais respostas a serem apresentadas na sessão pública da audiência.

c) Tendo em vista a intenção de realizar ampla discussão com a sociedade, qualquer interessado poderá apresentar contribuições, questionamentos ou comentários em relação à minuta do edital e do contrato, de forma presencial e/ou através do link do formulário que ficará disponível no descritivo do vídeo, durante a sessão da Audiência Pública;

d) Todos os depoimentos e exposições serão registradas pela Prefeitura de Extrema por meio eletrônico (gravação de áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

e) Ao fazer o cadastro e participar da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pela Prefeitura de Extrema das gravações audiovisuais referidas



no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) Cada cadastro terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.
- 2) A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público, poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da Audiência Pública.
- 3) A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser apresentadas em bloco, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

6. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA

A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

7. ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.

JOÃO BATISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -